

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Objeto Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área da de gestão e saúde.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a). Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 27 de fevereiro de 2025

Blenda Cristina Costa Araújo

Blendo Surina lot Arango

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A C DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAUDE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 06 de Março de 2025

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento